



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 011/2012

### *Dispõe sobre definição de uso e ocupação do solo/zonamento.*

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 14 de março de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 016/2012,

CONSIDERANDO a verificação de divergência entre mapa Anexo 2 e a definição na existente na norma do loteamento Jardim Europa para Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, trecho entre a Praça Jornalista Armando Padredi e o acesso à Rua Bahia, no sentido bairro-centro,

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar o Anexo 2 da LC n.º 154/2011, considerando como ZM2 (Zona Mista 2) o uso e ocupação do solo para os lotes que fazem frente para a Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, trecho entre a Praça Jornalista Armando Padredi e o acesso à Rua Bahia, no sentido bairro-centro.

Art. 2º. Recomendar a não aprovação de unificação de lotes confrontantes com a Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, com lotes confrontantes com as ruas internas do loteamento, de uso e ocupação do solo estritamente residencial (ZR), de modo a não permitir a geração de conflito de uso e ocupação do solo nestas ruas internas.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de março de 2012.

Marcos Boock Rutigliano  
Presidente

Publicada no Semanário Oficial nº 556 de 24/03/2012